



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

Nº 13, 18 de setembro de 2013.

<b>I - IDENTIFICAÇÃO:</b>	
<b>Título:</b>	<b>Encontro de Culturas Populares e Tradicionais</b>
<b>Objeto:</b>	Fortalecer o exercício dos direitos culturais, a atuação em rede, o diálogo e a parceria entre a sociedade civil, gestores, instâncias de participação social e sociedade em geral no campo das culturas populares e tradicionais para a promoção de um novo ciclo de políticas e ações de valorização e promoção das expressões da diversidade cultural.

<b>Processo nº.:</b>	01400.023334/2013-34
<b>Exercício:</b>	2013

<b>II - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA</b>			
<b>Ministério da Cultura – MinC</b>			
<b>CNPJ:</b>	01.264.142/0002-00		
<b>Endereço:</b>	Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre B, 9º andar, Edifício Parque da Cidade Corporate – Brasília/DF - CEP: 70308-200.		
<b>Pelo MinC:</b>	Diretor da Cidadania e da Diversidade Cultural (DCDC)		
<b>Nome:</b>	Pedro Azevedo Vasconcellos		
<b>Cargo em comissão:</b>	Diretor da Cidadania e da Diversidade Cultural		
<b>RG:</b>	1055939266 SSP/RS	<b>CPF:</b>	002.204.820-04
<b>Ato de nomeação:</b>	Portaria nº 154 – DOU nº 111, seção II, página 01, de 11/06/2012		

<b>INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN</b>			
<b>CNPJ:</b>	26.474.056/0001-71		
<b>Endereço:</b>	SEP – SUL, 713/913, Bloco D, Edifício IPHAN, 5º andar		
<b>Pelo IPHAN</b>	SEDE		
<b>Nome:</b>	Andrey Rosenthal Schlee		
<b>Cargo em comissão:</b>	Presidente do IPHAN – Substituto		
<b>RG:</b>	5014824568 SSP - RS	<b>CPF:</b>	572.481.250-91
<b>Ato de nomeação:</b>	Portaria nº 379/2012, de 29/08/2012 – DOU nº 170 - Seção 02, página 06, de 31/08/2012		

<b>III - JUSTIFICATIVA:</b>	
A	Rede de Culturas Populares e Tradicionais, criada em 2006

(<http://redeecom.blogspot.com.br/2013/09/carta-de-principios-rede-das-culturas.html>), foi a idealizadora e impulsionadora desse encontro dentro da perspectiva de realização da III Conferência Nacional de Cultura, em novembro de 2013 e da necessidade de garantir espaço para o campo das culturas populares e tradicionais avaliarem, adensarem e atualizarem as pautas de interesse explicitadas e sistematizadas no Plano Setorial de Culturas Populares e no Plano Nacional de Cultura, mas especificamente nas metas 3, 4, 6, 9, e 23, quais sejam:

<i>Meta 3</i>	Cartografia da diversidade das expressões culturais em todo o território brasileiro realizada.
<i>Meta 4</i>	Política nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantada.
<i>Meta 6</i>	50% dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares que estiverem cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) atendidos por ações de promoção da diversidade cultural.
<i>Meta 9</i>	300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.
<i>Meta 23</i>	15 mil Pontos de Cultura em funcionamento, compartilhados entre o governo federal, as Unidades da Federação (UF) e os municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Diante da relevância da proposta, representantes do Fórum para as Culturas Populares e Tradicionais, entidade responsável por promover a implementação do Plano de Trabalho da Rede, convidaram os Colegiados Setoriais realizar reuniões ordinárias dentro da programação Encontro, possibilitando um efetivo contato dos membros dos colegiados com os grupos e movimentos já envolvidos. A demanda foi aceita por 07 (sete) Colegiados Setoriais do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, a saber, Culturas Populares, Culturas dos Povos Indígenas, Circo, Culturas Afro-Brasileiras, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material e Artesanato e aprovada/apoiada pela Secretaria de Articulação Institucional – SAI/MinC, bem como pelo Plenário do CNPC.

O primeiro parceiro do Encontro foi o SESC-SP, que assumiu o compromisso de arcar diretamente com a infraestrutura física, logística, alimentação, traslado, comunicação visual e a programação cultural. Em seguida foram acrescidos os aportes do Ministério da Cultura, que colaborou no desenho técnico, articulação/apoio institucional, custeio da participação dos membros dos colegiados setoriais e custeio da hospedagem dos convidados do Encontro. A Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo também se comprometeu com a realização do Encontro, custeando a produção executiva. Paralelamente, o Deputado Federal Vicente Cândido destinou recursos de emenda parlamentar à Prefeitura Municipal de São Paulo, para apoio às ações de pós-produção do Encontro (Edição de Publicação, Produção Audiovisual, dentre outras). Além disso, o Encontro conta com outros parceiros, quais sejam: no Ministério da Cultura, a Secretaria de Articulação Institucional e a Secretaria de Políticas Culturais; no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Departamento de Patrimônio Imaterial e o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular; a Fundação Cultural Palmares; e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

#### IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

IV. 1. Caberá a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC/MinC):

- a) Descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto pactuado;
- b) Prestar a colaboração solicitada pelo IPHAN na medida de sua capacidade e em conformidade com seu Regimento Interno;
- c) Prorrogar "de ofício" a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme previsto no inciso VI, art. 43, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº. 507/2011;
- d) Convocar reuniões sempre que necessário com o objetivo de avaliar a execução e andamento do referido TC.

IV. 2. Caberá ao IPHAN:

- a) Custear as despesas de hospedagem dos representantes da sociedade civil brasileira no Encontro de Culturas Populares e Tradicionais, a realizar-se no período de 01 a 06 de outubro de 2013, no SESC Itaquera/SP;
- b) Ser fiel depositário dos recursos destinados pelo MinC, de acordo com o objeto previsto neste instrumento;
- c) Zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento;

#### V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do presente Termo de Cooperação será formalizada pelo IPHAN ao final do exercício orçamentário/financeiro pela sua Unidade Gestora junto com a sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo.

O IPHAN encaminhará, à SCDC/MinC, no prazo de até 60 (sessenta) dias, ao final de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste TC, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) Relação de bens produzidos ou construídos, quando for o caso;
- d) Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) Relação de serviços prestados, quando for o caso;
- f) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

#### VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2013:

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada à SCDC, como segue:

**Órgão Cedente:** Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural

**Órgão Executor:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

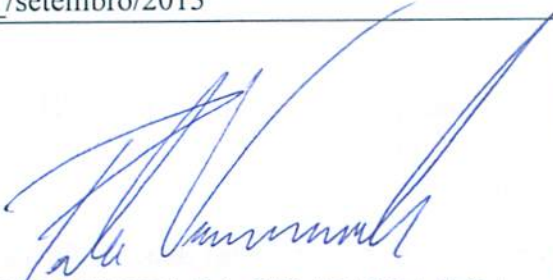

*PAV*

UG: 420029 Gestão: 00001	UG: 403101 Gestão: 40401		
Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso Ação 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira <b>Plano Orçamentário:</b> 0001 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais	100	33.90.39	250.000,00

#### VII - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Cooperação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de registro por simples apostila.

No caso de atraso na liberação do recurso, por motivos atribuídos ao MinC, o prazo de vigência deste TC será prorrogado “de ofício”, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

VI - Data e Assinaturas:	
<u>25</u> /setembro/2013	<u>25</u> /setembro/2013
 SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL Unidade Descentralizadora	 Andrey Rosenthal Schlee Presidente-Substituto INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL Unidade Descentralizada

*Pedro Azevedo Vasconcellos*  
Secretário da Cidadania e da Diversidade Cultural  
Substituto  
SCDC/MinC